



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2017

ATUALIZA O ANEXO I DA LEI Nº 1.311 DE 2011,
ALTERADO PELA LEI Nº 1.585, DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores constantes do ANEXO I da Lei nº 1.311, de 2011 que "DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG", alterado pela Lei nº 1.585, de 23 de abril de 2015, sendo os novos valores os seguintes:

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.311, DE 2011


Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 1.311, de 2011, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:


DIÁRIAS DOS VEREADORES		DIÁRIAS DOS SERVIDORES	
DESTINO	Valor R\$	DESTINO	Valor R\$
1) Dentro do Estado com pernoite	517,15	1) Dentro do Estado com pernoite	344,76
2) Dentro do Estado sem pernoite	202,26	2) Dentro do Estado sem pernoite	155,15
3) Para Capital do País com pernoite	632,07	3) Para Capital do País com pernoite	494,16
4) Para Capital do País sem pernoite	379,24	4) Para Capital do País sem pernoite	264,32
5) Para outros Estados com pernoite	517,15	5) Para outros Estados com pernoite	402,22
6) Para outros Estados sem pernoite	310,29	6) Para outros Estados sem pernoite	264,32
7) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	78,14	7) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	78,14


Art. 2º A tabela teve os seus valores atualizados com base na variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/04/2016 a 31/03/2017 que foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 02 de maio de 2017.


João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara


Alexandre Cristiano Batista das Graças
Vice-Presidente


Lúcio Antonio da Silva
Secretário